



RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 15/04/2025 às 12:13:56 foi protocolizado o documento sob o Nº 49082/25 da subcategoria Termo Aditivo de Contrato , exercício 2025, referente a(o) Prefeitura Municipal de Campina Grande, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Joab Kleber Lucena Machado.

Nº de Ordem do Aditivo: 6º Aditivo

Data da Assinatura do Aditivo: 07/04/2025

Data de Publicação do Aditivo: 08/04/2025

Tipo do Aditivo: Aditivo de Vigência e Valor

Valor Adicionado: R\$ -6.747.353,84

Justificativa: O CONTRATO 2.08.016/2023 - ENGENHARIA DE MATERIAIS LTDA TERÁ PRORROGAÇÃO DE PRAZO POR MAIS 120(CENTO E VINTE) DIAS A CONTAR DE 08/04/2025 E SUPRESSÃO DE VALOR DE \$ 6.747.353,84 (SEIS MILHÕES , SETECENTOS E QUARENTA E SETE MIL, TREZENTOS E CINQUENTA E TRES REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS).AO VALOR ATUAL DE CONTRATO, QUE ERA DE R\$ 37.496.780,76 (TRINTA E SETE MILHÕES, QUATROCENTOS E NOVENTA E SEIS MIL, SETECENTOS E OITENTA REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS)PASSANDO ESSE PARA R\$ 30.749.426,92 (TRINTA MILHÕES,SETECENTOS E QUARENTA E NOVE MIL,QUATROCENTOS E VINTE E SEIS REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Documento	Informado?	Autenticação
Anexo - Planilha 6 parque evaldo cruz r03	Sim	be14279eb9c319e91171908338be4f77
Comprovante de publicidade	Sim	9e1e4de882ac1d6c0364e1c01b7118d7
Comprovantes de regularidade da contratada	Sim	bf96631f8666b2dd45f0ca545880617f
Justificativa técnica	Sim	6446ed431b55084d38b3b8583f897a17
Parecer jurídico	Sim	e8edfcf59b67a346edc71918d71358aa
Termo aditivo ou registro do apostilamento	Sim	d6ef3515019abb46f99bd17b0eaec6a2

João Pessoa, 15 de Abril de 2025



Assinado Eletronicamente

conforme LC 192/2024 e Regimento Interno -
RN-TC nº 07/2024

Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB



ESTADO DA PARAÍBA...
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE OBRAS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: TERMO ADITIVO Nº 06 AO CONTRATO Nº 2.08.016/2023/SECOB/PMCG. **PARTES:** SECOB/PMCG E ENGENHARIA DE MATERIAIS LTDA. **OBJETO CONTRATUAL:** EXECUÇÃO DE OBRA DE REVITALIZAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DO PARQUE EVALDO CRUZ, NO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA. **OBJETO DO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO** POR MAIS 120(CENTO E VINTE) DIAS A CONTAR DE 08/04/2025 E **SUPRESSÃO DE VALOR** DE \$ 6.747.353,84 (SEIS MILHÕES , SETECENTOS E QUARENTA E SETE MIL,TREZENTOS E CINQUENTA E TRES REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS).AO VALOR ATUAL DE CONTRATO, QUE ERA DE **R\$ 37.496.780,76** (TRINTA E SETE MILHÕES, QUATROCENTOS E NOVENTA E SEIS MIL, SETECENTOS E OITENTA REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS)PASSANDO ESSE PARA **R\$ 30.749.426,92** (TRINTA MILHÕES,SETECENTOS E QUARENTA E NOVE MIL,QUATROCENTOS E VINTE E SEIS REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS (**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** CONCORRÊNCIA Nº 005/2023/SECOB/PMCG E ARTIGO 58, I E ARTIGO 65, I ,“A” E ARTIGO 57,I, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES. **SIGNATÁRIOS:** JOAB KLEBER LUCENA MACHADO E VIRGÍLIO VILAR BRASILEIRO. DATA DE ASSINATURA: 07 DE ABRIL DE 2025.

ORIGINÁRIO, QUAL SEJA, DIA 19 DE ABRIL DE 2025.
FUNDAMENTAÇÃO: LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 E SUAS ALTERAÇÕES. **SIGNATÁRIOS:** TÂMELA SABRINA VASCONCELOS FAMA E BERTRAND ASFORA FILHO.
DATA DE ASSINATURA: 08 DE ABRIL DE 2025.

TÂMELA SABRINA VASCONCELOS FAMA
 Secretária de Desenvolvimento Econômico

SECRETARIA DE OBRAS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: TERMO ADITIVO Nº 06 AO CONTRATO Nº 2.08.016/2023/SECOB/PMCG. **PARTES:** SECOB/PMCG E ENGENHARIA DE MATERIAIS LTDA. **OBJETO CONTRATUAL:** EXECUÇÃO DE OBRA DE REVITALIZAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DO PARQUE EVALDO CRUZ, NO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA. **OBJETO DO ADITIVO:** **PRORROGAÇÃO DE PRAZO** POR MAIS 120(CENTO E VINTE) DIAS A CONTAR DE 08/04/2025 E **SUPRESSÃO DE VALOR** DE \$ 6.747.353,84 (SEIS MILHÕES, SETECENTOS E QUARENTA E SETE MIL, TREZENTOS E CINQUENTA E TRES REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS). AO VALOR ATUAL DE CONTRATO, QUE ERA DE **R\$ 37.496.780,76** (TRINTA E SETE MILHÕES, QUATROCENTOS E NOVENTA E SEIS MIL, SETECENTOS E OITENTA REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS) PASSANDO ESSE PARA **R\$ 30.749.426,92** (TRINTA MILHÕES, SETECENTOS E QUARENTA E NOVE MIL, QUATROCENTOS E VINTE E SEIS REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS) (**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** CONCORRÊNCIA Nº 005/2023/SECOB/PMCG E ARTIGO 58, I E ARTIGO 65, I, "A" E ARTIGO 57, I, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES. **SIGNATÁRIOS:** JOAB KLEBER LUCENA MACHADO E VIRGÍLIO VILAR BRASILEIRO. **DATA DE ASSINATURA:** 07 DE ABRIL DE 2025.

SECRETARIA DE SAÚDE

PORTARIA Nº 009, DE 08 DE ABRIL DE 2025.

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso das suas atribuições legais e, com fundamento no artigo 75 da Lei Orgânica Municipal e ainda com amparo no que disciplina o artigo 13, parágrafo 1º da Lei Complementar Municipal nº 015/2002, e,

Considerando a Portaria nº 032, de 09 de julho de 2024, que designa os Agentes de Contratação para a Diretoria de Planejamento e Regulação de Serviços de Saúde, para a Gerência de Materiais e Serviços e para a Central de Abastecimento Farmacêutico da Secretaria Municipal de Saúde de Campina Grande-PB;

Considerando a necessidade da equipe de apoio técnico diversificada para a tramitação processual, bem como para a publicação dos processos licitatórios, em apoio ao agente de contratação de cada Unidade Administrativa Específica.

RESOLVE:

Art. 1º - Renovar a PORTARIA Nº 033, DE 15 DE JULHO DE 2024, para o exercício de 2025.

Art. 2º - Delegar atribuições ao DIRETOR DE PLANEJAMENTO E REGULAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE, ao GERENTE DE MATERIAIS E SERVIÇOS e ao GERENTE DA CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO, no tocante a designação de servidor para o APOIO TÉCNICO com a finalidade de colaborar com a elaboração da fase interna dos processos licitatórios junto ao Fundo Municipal de Saúde / Secretaria Municipal de Saúde de Campina Grande-PB, conforme abaixo relacionados:

I. Diretoria de Planejamento e Regulação de Serviços – Responsável pelo Credenciamento de Serviços Especializados em Saúde (Serviços Médicos, Ambulatoriais e Hospitalares);

II. Gerência de Materiais e Serviços – Responsável pela Aquisição de Materiais, Produtos, Equipamentos, Suprimentos e Obras em Saúde;

III. Gerência da Central de Abastecimento Farmacêutico – Responsável pela Aquisição de Medicamentos, Insumos Médico-Hospitalares e Insumos Farmacêuticos Estratégicos em Saúde.

Art. 3º - A referida designação deverá ocorrer mediante a relação direta da demanda com a capacidade técnica do servidor escolhido.

Art. 4º - A designação do servidor de apoio técnico será realizada no âmbito do procedimento administrativo, obedecendo aos princípios da eficiência e economicidade. Art.

5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS MARQUES DUNGA JÚNIOR
 Secretário Municipal de Saúde

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16.016/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 300/2025 AVISO DE RATIFICAÇÃO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE em observância aos requisitos previstos na legislação pertinente, **RATIFICA** a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16.016/2025**, cujo objeto é o **CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE SAÚDE PÚBLICA PARA ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, DE FORMA COMPLEMENTAR, EM REGIME DE ATENDIMENTOS AMBULATORIAIS, CIRURGIAS, PARECERES MÉDICOS, PLANTÕES PRESENCIAIS E/OU SOBREAVISO, VISITAS CLÍNICAS PARA PESSOA FÍSICA E JURÍDICA NAS ZONAS URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE – PARAÍBA**, em favor da **PESSOA FÍSICA ANA CLARA RODRIGUES DO NASCIMENTO BEZERRA**, inscrita no CPF sob Nº **076.332.564-35**, no **VALOR** de **R\$ 288.000,00** (duzentos e oitenta e oito mil reais). Com fundamento no Artigo 74, inciso IV da LEI Nº 14.133/2021 e alterações, conforme análises e Parecer da Assessoria Jurídica.

Campina Grande, 08 de abril de 2025.

CARLOS MARQUES DUNGA JÚNIOR
 Secretário Municipal de Saúde



Estado de Alagoas
Secretaria de Estado da Fazenda
Superintendência da Receita Estadual

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS ESTADUAIS

Certidão fornecida para o CNPJ: 41.157.967/0001-69

Nome/Contribuinte: ENGENHARIA DE MATERIAIS LTDA

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir, até a presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos do contribuinte e refere-se a débitos de natureza tributária e descumprimento de obrigações acessórias.

Certidão emitida gratuitamente com base na Instrução Normativa SEF nº. 27 de 15 de maio de 2017.

Certidão emitida nos termos do art. 78 da Lei nº 6.771/06 e do art. 255 do Decreto nº 25.370/13.

Válida até 19/04/2025

Emitida às 10:43:22 do dia 18/02/2025

Código de controle da certidão: 32D2-0E90-50BF-4D6F

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Executiva da Receita Estadual na internet, no endereço: www.sefaz.al.gov.br.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
 FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ENGENHARIA DE MATERIAIS LTDA
CNPJ: 41.157.967/0001-69

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:31:39 do dia 28/02/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 27/08/2025.

Código de controle da certidão: **7565.387A.079A.9FD0**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

	ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA NÚMERO DA CERTIDÃO: 0.098.452/25-81	
Contribuinte ENGENHARIA DE MATERIAIS LTDA	CPF/CNPJ 41.157.967/0001-69	
Endereço RUA HAMILTON DE BARROS SOUTINHO, 797 , BAIRRO JATIUCA, MACEIO/AL - CEP: 57.035-690		
Certificamos, com fundamento nas informações constantes em nosso Sistema de Cadastro e Controle de Arrecadação, e ressalvando o direito de a Fazenda Municipal de inscrever e cobrar outras dívidas que venham a ser apuradas, com referência ao presente instrumento, que EXISTE débito registrado em nome do Contribuinte, ENTRETANTO, nos termos do disposto no artigo Art. 206 da Lei nº. 5.172/66 - Código Tributário Nacional, este documento tem os mesmos efeitos de CERTIDÃO NEGATIVA. MACEIÓ (MCZ), 31 de Março de 2025 Válida até: 30/04/2025 Código de autenticidade: 29B1D2CEF17A0C81		
A autenticidade desta certidão DEVE ser confirmada na pagina da Secretaria de Economia, no endereço: http://www.maceio.al.gov.br/semec/.		
Verifique atentamente as informações descritas nesta certidão		



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ENGENHARIA DE MATERIAIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 41.157.967/0001-69

Certidão nº: 19306024/2025

Expedição: 04/04/2025, às 10:22:02

Validade: 01/10/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ENGENHARIA DE MATERIAIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **41.157.967/0001-69**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 41.157.967/0001-69
Razão Social: ENGENHARIA DE MATERIAIS LTDA
Endereço: AV HAMILTON DE BARROS SOUTINHO 797 / JATIUCA / MACEIO / AL / 57035-690

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/04/2025 a 03/05/2025

Certificação Número: 2025040421010347810570

Informação obtida em 15/04/2025 11:36:08

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 41.157.967/0001-69
Razão Social: ENGENHARIA DE MATERIAIS LTDA
Endereço: AV HAMILTON DE BARROS SOUTINHO 797 / JATIUCA / MACEIO / AL / 57035-690

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/03/2025 a 14/04/2025

Certificação Número: 2025031601500347810549

Informação obtida em 04/04/2025 10:18:50

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

CAMPINA GRANDE GOV DO ESTADO DO PARANÁ CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO			6º Aditivo Contrato nº 2.08.016/2023 REFORMA E REQUALIFICAÇÃO DO PARQUE EVALDO CRUZ - AÇUDE NOVO CIDADE DE CAMPINA GRANDE - PB																			
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	VALOR (R\$)		MESES																		
				01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19
			%	set-23	out-23	nov-23	dez-23	jan-24	fev-24	mar-24	abr-24	mai-24	jun-24	jul-24	ago-24	set-24	out-24	nov-24	dez-24	jan-25	fev-25	mar-25
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	521.542,99	%	34,55%	12,90%	1,51%				4,85%	10,20%	27,62%	8,02%									
			Dias																			
			R\$	180.208,15	67.261,06	7.849,80				25.300,84	53.213,00	144.049,17	41.844,07									1.816,90
2	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	2.374.360,90	%	4,41%	4,41%	5,33%	5,33%	5,33%	5,33%	5,33%	5,33%	5,33%	5,33%	5,33%	5,33%	5,18%	5,18%	5,18%	1,95%	1,95%	1,95%	5,33%
			Dias																			5,33%
			R\$	104.671,33	104.671,33	126.630,95	126.630,95	126.630,95	126.630,95	126.630,95	126.630,95	126.630,95	126.630,95	126.630,95	122.897,82	122.897,82	122.897,79	46.307,68	46.307,68	46.307,68	126.630,95	126.630,95
3	INSTALAÇÕES E CANTERO DE OBRAS	355.188,39	%	73,44%		2,55%	1,82%	1,82%	1,82%	1,82%	1,82%	1,82%	1,82%	1,82%	1,82%	1,82%	1,03%	1,15%	0,65%	0,65%	0,65%	0,65%
			Dias																			
			R\$	260.862,90		9.044,91	6.460,65	6.460,65	6.460,65	6.460,65	6.460,65	6.460,65	6.460,65	6.460,65	6.460,65	6.460,65	3.663,44	4.089,34	2.325,83	2.325,83	2.325,83	3.817,98
4	DEMOLIÇÕES GERAIS	203.539,41	%	56,68%	20,92%	2,13%			5,90%		4,91%	9,36%			0,10%							
			Dias																			
			R\$	115.369,76	42.590,00	4.334,80			12.000,00		10.000,00	19.044,00			200,75							
5	OBSLICO	3.402.388,87	%	0,13%	1,94%		17,00%	1,04%	1,71%	18,69%	25,00%	25,00%	9,49%									
			Dias																			
			R\$	4.353,69	66.143,19		578.442,86	35.346,40	58.288,96	635.827,85	850.597,22	850.597,22	322.791,48									
6	SECULT	146.791,71	%										0,47%							10,00%	34,84%	35,00%
			Dias																			
			R\$									693,75								14.679,17	51.124,56	51.377,10
7	PAISAGISMO	788.826,53	%	2,83%			12,03%				20,03%	19,02%				10,03%	10,03%					15,85%
			Dias																			10,18%
			R\$	22.362,65			94.922,83				157.989,44	150.000,00				79.129,85	79.129,85				125.004,43	80.287,49
8	EQUIPAMENTOS URBANOS	1.790.380,30	%										25,00%			25,00%	15,32%	15,97%				7,57%
			Dias																			7,57%
			R\$										447.595,08			447.595,08	274.364,43	285.972,96			135.552,79	135.496,43
9	SINALIZAÇÃO	0,00	%																			
			Dias																			
			R\$																			
10	ANFITEATRO	345.328,59	%										10,00%	10,00%	30,00%	30,00%	20,00%					
			Dias																			
			R\$									34.532,86	34.532,86	103.598,58	103.598,58	69.064,86						
11	PLAYGROUND	170.203,62	%												4,95%	20,00%	18,80%				56,24%	
			Dias																			
			R\$												8.428,07	34.040,72	32.004,43				95.730,40	
12	QUADRA DE ESPORTES	769.329,50	%												15,98%	24,49%	12,69%				19,50%	23,40%
			Dias																			3,95%
			R\$												122.937,36	188.371,91	97.656,62				150.000,00	180.000,00
13	ESPAÇO PET	13.254,20	%										10,00%	10,00%	30,00%	30,00%	20,00%					
			Dias																			
			R\$									1.325,42	1.325,42	3.976,26	3.976,26	2.650,84						



CAMPINA GRANDE GOV. DO ESTADO DO PARANÁ CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO 6º Aditivo Contrato nº 2.08.016/2023 REFORMA E REQUALIFICAÇÃO DO PARQUE EVALDO CRUZ - AÇUDE NOVO CIDADE DE CAMPINA GRANDE - PB																								
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	VALOR (R\$)		MESES																				
				01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21
14	INTEGRAÇÃO DE ÔNIBUS	0,00	%																					
			Dias R\$																					
15	COMPLEXO COMERCIAL E ARTISTICO	1.070.776,08	%	0,61%	0,79%		0,80%					11,31%	9,99%	8,95%	8,95%	18,86%	18,86%					8,37%	7,50%	5,00%
			Dias R\$	6.560,10	8.434,80		8.530,65					121.098,13	107.011,95	95.873,62	95.873,62	201.952,87	201.952,91					89.674,06	80.274,55	53.538,80
16	LANCHONETES	0,00	%																					
			Dias R\$													59.136,15					59.136,15			
17	VIADUTO	7.001.307,10	%	0,68%	0,76%	11,58%	10,73%	12,02%	25,93%	16,99%	10,34%	10,34%	0,41%									0,22%		
			Dias R\$	47.710,15	53.494,12	810.639,54	751.191,07	841.453,71	1.815.160,54	1.189.596,83	724.107,90	724.107,90	28.467,67									15.377,66		
18	PÁTIO	2.434.774,45	%	1,49%	41,67%	24,15%	10,82%	0,02%	10,93%	10,00%	0,92%													
			Dias R\$		36.181,13	1.014.666,95	587.943,90	263.342,01	526,83	266.121,81	243.477,45	22.514,37												
19	ESCADARIAS E RAMPAS	2.098.623,94	%	1,13%	11,72%	2,17%	13,03%	0,96%	2,35%	20,51%	15,00%	10,00%	8,60%	7,12%								3,00%	2,70%	1,70%
			Dias R\$	23.661,25	245.898,65	45.583,15	273.484,02	20.210,92	49.408,24	430.486,84	314.793,59	209.862,39	180.459,36	149.422,94								62.958,72	56.756,32	35.637,55
20	PISOS	5.216.497,37	%	0,28%	2,82%		0,86%		0,70%	1,08%	15,00%	15,00%	5,00%	5,00%	5,00%	4,85%	20,05%	20,00%				1,75%	1,50%	1,20%
			Dias R\$	14.372,76	147.222,90		44.953,47		36.451,53	56.415,01	782.474,61	782.474,61	260.824,87	260.824,87	260.824,87	253.000,12	1.045.832,28	1.043.299,45				91.546,04	78.236,16	57.743,80
21	ACESSIBILIDADE	70.989,12	%														18,82%				15,00%	19,28%	17,50%	29,40%
			Dias R\$															13.358,20				10.648,37	13.689,28	12.423,10
22	REDE DE ÁGUA	38.516,43	%								10,00%	5,00%	5,00%	2,50%	2,50%		7,16%				10,00%	28,81%	29,03%	
			Dias R\$									3.851,64	1.925,82	1.925,82	962,91	962,91	2.756,08					3.851,64	11.095,03	11.184,57
23	DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO	169.787,71	%			4,39%			2,50%	2,50%	9,68%	12,18%		15,77%	36,04%	4,68%						8,00%	4,26%	
			Dias R\$			7.446,96			4.244,69	4.244,69	16.438,19	20.682,88			26.772,92	61.195,44	7.948,80						13.583,02	7.230,12
24	INSTALAÇÃO ELÉTRICA DA ÁREA EXTERNA	1.689.863,25	%		6,19%		11,81%				15,00%	20,00%	8,27%	2,50%	6,67%	9,07%	7,64%					6,45%	3,00%	3,31%
			Dias R\$		104.573,42		199.608,00				253.479,49	337.972,65	139.729,22	42.246,58	112.675,25	153.242,35	129.104,29						108.987,14	50.695,90
25	SERVIÇOS COMPLEMENTARES/FI NAIS	77.156,46	%		0,56%		13,28%	7,17%	8,50%	7,11%	17,00%	7,00%	8,63%			5,64%					6,98%	10,00%	8,14%	
			Dias R\$		431,20		10.248,55	5.529,00	6.555,72	5.486,78	13.116,60	5.400,95	6.658,60				4.348,25						5.386,29	7.715,65
	% MENSAL		%	2,54	2,85	6,59	8,72	4,22	6,88	8,93	11,55	11,07	4,14	3,92	2,94	4,88	6,94	5,39	0,16	0,16	0,08	3,58	2,86	1,59
	% ACUMULADO		%	2,54	5,39	11,98	20,70	24,93	31,81	40,74	52,29	63,36	67,50	71,42	74,36	79,24	86,18	91,57	91,73	91,89	91,97	95,55	98,41	100,00
	DESEMBOLSO MENSAL		R\$	780.132,74	876.901,80	2.026.197,06	2.682.416,95	1.298.973,64	2.115.728,11	2.746.572,25	3.552.779,08	3.403.649,39	1.273.442,85	1.204.750,03	903.764,71	1.501.446,92	2.133.572,16	1.658.212,46	48.633,51	48.633,51	24.062,83	1.100.995,56	880.489,52	488.071,83
	DESEMB. ACUMULADO	30.749.426,92	R\$	780.132,74	1.657.034,54	3.683.231,60	6.365.648,55	7.664.622,19	9.780.350,30	12.526.922,56	16.079.701,63	19.483.351,03	20.756.793,87	21.961.543,91	22.865.308,61	24.366.755,53	26.500.327,69	28.158.540,15	28.207.173,66	28.255.807,17	28.279.870,01	29.380.865,57	30.261.355,09	30.749.426,92



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE OBRAS
COORDENADORIA DE OBRAS**

JUSTIFICATIVA TÉCNICA

CONTRATO: 2.08.016/2023 – Firmado entre a PMCG e a empresa Engenharia de Materiais LTDA.

OBRA: REVITALIZAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DO PARQUE EVALDO CRUZ - “AÇUDE NOVO”

OBJETO:

A presente justificativa tem como finalidade solicitar a prorrogação do prazo de vigência do contrato acima mencionado.

MOTIVAÇÃO:

O prazo de vigência do referido contrato está previsto para se encerrar em 9 de abril de 2025. No entanto, em razão de reprogramações necessárias, atraso na definição da finalização dos serviços da terceira etapa, locação de equipamentos não inicialmente previstos e readequação de projetos, o cumprimento do cronograma da obra foi comprometido.

Diante desse cenário, torna-se imprescindível a prorrogação do prazo contratual para a conclusão dos serviços pactuados.

CONCLUSÃO:

Diante do exposto, faz-se necessária a extensão do prazo contratual, conforme cronograma anexo, a fim de viabilizar a conclusão integral dos serviços contratados. Ressalta-se que o cronograma prevê a execução das atividades até 31 de maio de 2025, sendo recomendável a manutenção de um período adicional para a realização da última

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
R. IRINEU JOFFILY, 304, 1º ANDAR, CENTRO
CAMPINA GRANDE – PB, CEP: 58400-270 TEL. (83) 3310-6901



medição e eventuais correções de imperfeições que possam surgir na execução dos serviços.

Campina Grande, 03 de Abril de 2025

Luiz Gonzaga de Medeiros Júnior
Fiscal de obras



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 623A-F663-ECB2-AB66

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



LUIZ GONZAGA DE MEDEIROS JUNIOR (CPF 083.XXX.XXX-58) em 04/04/2025 09:28:42 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/623A-F663-ECB2-AB66>



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE OBRAS
COORDENADORIA DE OBRAS**

JUSTIFICATIVA TÉCNICA

**TERMO DE ADITIVO Nº 06 DE SERVIÇOS CONTRATADOS NA OBRA DE
REVITALIZAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DO PARQUE EVALDO CRUZ**

1. INTRODUÇÃO

Este documento trata da justificativa pela adição e supressão de serviços contratados na obra de REVITALIZAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DO PARQUE EVALDO CRUZ - “AÇUDE NOVO”, localizado na Av. Mal. Floriano Peixoto, bairro Centro, firmado entre a Prefeitura Municipal de Campina Grande, Estado da Paraíba, e a empresa Engenharia de Materiais LTDA, através do contrato de nº 2.08.016/2023.

2. DESCRIÇÃO

Após a entrega da 2ª etapa da obra do Parque Evaldo Cruz, e visando atender às necessidades elencadas pela Secretaria de Planejamento (SEPLAN) para a 3ª etapa, foi observada a necessidade de readequação de alguns itens do projeto original.

Para finalizar a obra, alguns itens previstos inicialmente no contrato foram suprimidos, enquanto outros foram adicionados. Essa revisão do projeto buscou otimizar as condições do parque e garantir que ele atendessem da melhor forma possível às expectativas da população.

As alterações realizadas na 3ª etapa da obra do Parque Evaldo Cruz refletem o compromisso em entregar um espaço público de qualidade, que proporcione lazer, bem-estar e segurança para todos os cidadãos.

Além disso, foi verificado que existem alguns saldos de itens já finalizados, que não serão mais necessários, visto que parte da obra já foi concluída e entregue. Assim optou-se pela supressão desses serviços.

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
R. IRINEU JOFFILY, 304, 1º ANDAR, CENTRO
CAMPINA GRANDE – PB, CEP: 58400-270 TEL. (83) 3310-6901

A seguir, apresentaremos uma lista detalhada dos itens modificados na planilha, acompanhada de explicações claras para assegurar um entendimento completo das alterações realizadas.

Item 2 – Administração local: Acréscimo da composição de administração durante o recesso referente ao período de paralisação da obra (dezembro, janeiro e fevereiro) para preparação do aditivo para 3º etapa.

Item 3 – Instalações e Canteiro de Obra: Supressão do item 3.14 (LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO COM LIMPEZA DIÁRIA INCLUSO COLETA E DESTINAÇÃO FINAL DE EFLUENTES) garantindo a quantidade suficiente até o termino do contrato.

Item 4 – Demolições Gerais: Supressão de diversos subitens, visto que o equipamento já foi finalizado e restaram alguns saldos após conferência de medições, assim o quantitativo foi reduzido e adequado ao total executado;

Item 5 – Obelisco: Supressão de diversos subitens, visto que o equipamento já foi finalizado e restaram alguns saldos após conferência de medições, assim o quantitativo foi reduzido e adequado ao total executado;

Item 6 – Secult: Supressão de diversos subitens. Mantendo apenas os itens de tratamento da superfície externa como: 6.17 (APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA EMBORRACHADA (03 DEMÃOS), INCLUSO FUNDO PREPARADOR E VERNIZ ANTI-PICHAÇÃO) e 6.18 (ESCOVAMENTO E LIXAMENTO DE SUPERFICIE DE CONCRETO EM FACHADAS).

Item 7 – Paisagismo: Supressão parcial no subitem 7.1 (PODA EM ALTURA DE ÁRVORE COM DIÂMETRO DE TRONCO MAIOR OU IGUAL A 0,20 M E MENOR QUE 0,40 M.AF_05/2018) e 7.10 (ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 80X08X08X25 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA URBANIZAÇÃO INTERNA DE EMPREENDIMENTOS. AF_06/2016), mantendo apenas a quantidade necessária para

última etapa. E acréscimo nos quantitativos dos subitens 7.6 (PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA), 7.7 (APLICAÇÃO DE ADUBO EM SOLO) visto que a quantidade de grama existente em saldo, não seria suficiente para atender as áreas ao redor da Secult e entorno do parque. E adição do subitem 7.11 (ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO ARGILO-ARENOSO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_05/2016), referente ao aterro e regularização do terreno para plantio de grama.

Item 8 - Equipamentos Urbanos: Adição no quantitativo do subitem 8.4 (GUARDA-CORPO DE AÇO GALVANIZADO DE 1,10M, MONTANTES TUBULARES DE 1.1/4" ESPAÇADOS DE 1,20M, TRAVESSA SUPERIOR DE 1.1/2", GRADIL FORMADO POR TUBOS HORIZONTAIS DE 1" E VERTICAIS DE 3/4", FIXADO COM CHUMBADOR MECÂNICO. AF_04/2019_P), 8.5 e 8.6, devido à necessidade de instalar guarda-corpo na escadaria 03 e em áreas próximo da Secult. Essa medida visa proporcionar maior segurança. Logo, supressão no quantitativo do subitem 8.7 (FP.01 - GRADIL DE FERRO PERFILADO, TIPO PARQUE SEM MURETA) e 8.8 (PORTA DE FERRO, DE ABRIR, TIPO GRADE COM CHAPA, COM GUARNIÇÕES) adequando a quantidade necessária para fechar o parque. Quantidade alterada devido a inclusão de um muro de divisão que substituirá parte do gradil.

Item 9 – Sinalização: Supressão de todos os subitens do contrato. As sinalizações previstas inicialmente seriam para os trechos de pavimentação, que também estão sendo suprimidos neste aditivo.

Item 10 – Anfiteatro: Supressão de diversos subitens, visto que o anfiteatro já foi finalizado e restaram alguns saldos após conferência de medições, assim o quantitativo foi reduzido e adequado ao total executado;

Item 11 – Playground: Supressão do saldo de alguns subitens visto que o Parque já foi finalizado e restaram alguns saldos após conferência de medições, assim o quantitativo foi reduzido e adequado ao total executado. Houve acréscimo do item 11.3.5 (COLCHÃO DE AREIA) correspondendo ao volume de areia na área do Playgroud. Adição também 11.4.17 (GEOTEXTIL NAO TECIDO AGULHADO 100% POLIESTER RT21 TIPO BIDIM) necessário ser instalado na camada abaixo do colchão de areia afim de separar a

camada de solo da areia. Adição do subitem PB.CG.IP.132 (PLAYGROUND MADEIRA PLASTICA) conforme enviado em lista de melhorias encaminhada pela SEPLAN.

Item 12 – Quadra de Esportes: Supressão do saldo de alguns subitens que não serão necessários para execução da 2º quadra poliesportiva. Adição dos subitens 12.1.1, 12.1.2, 12.2.1, 12.2.4, 12.3.1, 12.3.2, 12.3.3, 12.3.4, 12.3.5, 12.3.7, 12.3.9, 12.3.10, visto que são quantitativos adicionais que competem a execução da 2º quadra que não estava previsto inicialmente. Atendendo a necessidade da SEPLAN, as etapas construtivas de limpeza, escavação, concretagem do piso, pintura e alambrado foram aditivadas nesse presente aditivo.

Item 13 – Espaço Pet: Supressão do saldo de alguns subitens visto que o Parque já foi finalizado e restaram alguns saldos após conferência de medições, assim o quantitativo foi reduzido e adequado ao total executado.

Item 15 – Complexo comercial e artístico: Saldo retirado do escopo contratual nos subitens de serviços que não serão executados na 3º etapa conforme projeto da SEPLAN. Adicionando o item 15.3.2 (ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021), 15.3.3 (REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_04/2016) referente a escavação da fundação do muro e reaterro. Adicionando 15.3.6 (ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO ARGILO-ARENOSO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_05/2016) para aterro da área prevista entorno do parque.

Adição de quantitativo complementar para a laje pré-moldada das lojas e banheiros 15.5.2.11 (LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA PISO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE), 15.5.2.12 (VERGAS, CINTAS E PILARETES DE CONCRETO) e impermeabilização 15.7.1 (IMPERMEABILIZAÇÃO DE PISO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, E = 2CM. AF_06/2018) e 15.7.3 (IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFÁLTICA, UMA CAMADA, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE PRIMER ASFÁLTICO, E=3MM. AF_06/2018).

Composição aditivada 15.8.7(IMPERMEABILIZACAO C/ARGAMASSA/CIMENTO/AREIA/IMPERMEABILIZANTE) referente a adição de impermeabilizante no revestimento de paredes externas das lojas e banheiros. O Subitem 15.10.6 (PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019) e 15.10.7 (Película insulfilm aplicada ou Similar) foram adicionados para uso das lojas e banheiros.

Incluindo o subitem 15.11.1 (PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA FRIA (SUBRAMAL) COM TUBULAÇÃO DE PVC, DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, INCLUSOS RASGO E CHUMBAMENTO EM ALVENARIA. AF_12/2014) e 15.11.2 (TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022) para instalação da rede de água próximo do muro de divisão com intuito de uso para os comerciantes.

Como também, adicionando subitens 15.12.9 (Vaso sanitário linha infantil), 15.12.10 (MICTORIO LOUCA BRANCA), 15.12.11(VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD), 15.12.12 (TANQUE DE LOUCA 30 LITROS) relacionado aos metais e louças dos banheiros e DML do Parque.

Ademais, incluiu o item 15.14.6 (FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023) para toda área de pintura.

Adicionando os subitens 15.15.14 (RODAPE EM POLIESTIRENO), 15.15.15 (LUMINÁRIA PAREDE, TIPO ARANDELA), 15.15.16 (BARRA DE APOIO RETA, EM ALUMINIO, COMPRIMENTO 60 CM, FIXADA NA PAREDE), 15.15.17 (PORTA PAPEL TOALHA (DISPENSER)), 15.15.18 (PAPELEIRA PLÁSTICA TIPO DISPENSER PARA PAPEL HIGIÊNICO), 15.15.19 (PINGADEIRA CONCRETO), 15.15.20 (Lixeira de plástico dn 20cm), 15.15.21 (Lixeira de plástico dn 40cm).

Item 16 – Lanchonetes: Retirada do escopo contratual todo o item 16



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE OBRAS

6º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 2.08.016/2023/SECOB/PMCG

6º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 2.08.016/2023/SECOB/PMCG, PACTUADO NO TIPO DE MENOR PREÇO GLOBAL, SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, QUE ENTRE SI CELEBRARAM A SECRETARIA DE OBRAS E A ENGENHARIA DE MATERIAIS LTDA, PARA - SUPRESSÃO DE VALOR;PRORROGAÇÃO DE PRAZO ,NO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE-PB, NA FORMA ABAIXO:

A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, ÓRGÃO INTEGRANTE DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DA PREFEITURA DE CAMPINA GRANDE, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, INSCRITA NO CNPJ DO MF SOB O Nº 08.993.917/0001-46, COM SEDE NA RUA IRINEU JOFFILY, N.º 304, 1º ANDAR, CENTRO, NESTA CIDADE, A PARTIR DE AGORA CHAMADA SIMPLEMENTE **CONTRATANTE**, E NESTE ATO REPRESENTADA PELO SR. **JOAB KLEBER LUCENA MACHADO**, BRASILEIRO, CASADO, PORTADOR DE RG SOB Nº 3.569.627-SSDS-PB E CPF Nº 088.107.094-70, ENGENHEIRO CIVIL, RESIDENTE E DOMICILIADO EM CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA DE UM LADO E, DE OUTRO, A **ENGENHARIA DE MATERIAIS LTDA**, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, INSCRITA NO CNPJ DE Nº 41.157.967/0001-69, COM SEDE NA AV.HAMILTON DE BARROS SOUTINHO ,Nº 797,JATIÚCA,MUNICÍPIO DE MACEIÓ,ESTADO DE ALAGOAS, DE AGORA POR DIANTE CHAMADA APENAS **CONTRATADA**, JÁ DEVIDAMENTE QUALIFICADA NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO INAUGURADO PELO EDITAL DE **CONCORRÊNCIA Nº 005/2023/SECOB/PMCG**, NESTE ATO REPRESENTADA PELO SEU RESPONSÁVEL LEGAL SR. **VIRGÍLIO VILAR BRASILEIRO**.

CONSIDERANDO QUE, APÓS A ENTREGA DA SEGUNDA ETAPA DA OBRA E VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES ELENCADAS PELA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO – SEPLAN - PARA A 3ª ETAPA, FOI OBSERVADA A NECESSIDADE DE READEQUAÇÃO DE ALGUNS ITENS DO PROJETO ORIGINAL,ORA SUPRIMINDO, ORA ADICIONANDO, PARA QUE FOSSE POSSIVEL OTIMIZAR AS CONDIÇÕES DO PARQUE E ENTREGAR UM ESPAÇO PÚBLICO DE QUALIDADE,QUE PROPORCIONASSE LAZER, BEM-ESTAR E SEGURANÇA PARA TODOS OS CIDADÃOS,E GARANTIR QUE ELE ATENDESSE DA MELHOR FORMA POSSÍVEL AS EXPECTATIVAS DA POPULAÇÃO ,TUDO CONFORME JUSTIFICATIVA TÉCNICA EMITIDA PELA COORDENAÇÃO DE PLANEJAMENTO DE OBRAS DA SECOB E PELO FISCAL DA OBRA;

CONSIDERANDO, AINDA, A SUPREMACIA DO INTERESSE PÚBLICO SOBRE O PARTICULAR E O DEVER-DI EFICIÊNCIA DO AGENTE PÚBLICO NOS CONTRATOS EM QUE SEJAM PARTE A UNIÃO, OS ESTADOS E OS MUNICÍPIOS, ONDE RESTE COMPROVADA SOBEJAMENTE A PRESERVAÇÃO FINANCEIRA DO ERÁRIO MUNICIPAL FEDERAL;

CONSIDERANDO, POR DERRADEIRO, A AUTORIZAÇÃO EXPRESSA DA AUTORIDADE SUPERIOR QUE ORDENA DESPESAS NA SECOB,

DECIDIRAM AS PARTES CONTRATANTES, ASSINAR, DE COMUM ACORDO E NA MELHOR DA LEI O **6º TERMO DE SUPRESSÃO DE VALOR E PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 2.08.016/2023/SECOB/PMCG**, ORIGINADO DA **CONCORRÊNCIA Nº 005/2023/SECOB/PMCG**, CUJO OBJETO É: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REVITALIZAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DO PARQUE EVALDO CRUZ, NO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA CELEBRADO EM **17 DE AGOSTO DE 2023**, ENTRE AS MESMAS PARTES, PARA **SUPRESSÃO DE VALOR**, O QUAL SERÁ REGULADO PELAS CLÁUSULAS ADIANTE ADUZIDAS, PELOS PRECEITOS DE DIREITO PÚBLICO,

APLICANDO-SE-LHE, SUPLETIVAMENTE, OS PRINCÍPIOS DA TEORIA GERAL DOS CONTRATOS E AS DISPOSIÇÕES DE DIREITO PRIVADO E CONDIÇÕES QUE MUTUAMENTE ACORDAM E ACEITAM:



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE OBRAS

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA SUPRESSÃO

CONSTITUI-SE UM DOS OBJETOS DO PRESENTE ADITIVO, A SUPRESSÃO DE **R\$ 6.747.353,84** (SEIS MILHÕES, SETECENTOS E QUARENTA E SETE MIL, TREZENTOS E CINQUENTA E TRES REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS), AO VALOR ATUAL PRATICADO NO CONTRATO Nº 2.08.016/2023/SECOP/PMCG, CONSUBSTANCIADO NA JUSTIFICATIVA TÉCNICA EMITIDA PELA EQUIPE DE FISCALIZAÇÃO E COORDENAÇÃO DA COBRAS DA SECOP.

CLÁUSULA SEGUNDA – SUPRESSÃO DE VALOR

O VALOR ATUAL DO CONTRATO, QUE ERA DE **R\$ 37.496.780,76** (TRINTA E SETE MILHÕES, QUATROCENTOS E NOVENTA E SEIS MIL, SETECENTOS E OITENTA REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS) PASSOU PARA **R\$ 30.749.426,92** (TRINTA MILHÕES, SETECENTOS E QUARENTA E NOVE MIL, QUATROCENTOS E VINTE E SEIS REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS) APÓS A **SUPRESSÃO DE R\$ 6.747.353,84** (SEIS MILHÕES, SETECENTOS E QUARENTA E SETE MIL, TREZENTOS E CINQUENTA E TRES REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS).

VALOR INICIAL DO CONTRATO	R\$ 30.287.169,97
VALOR DA 1ª ADEQUAÇÃO-SUPRESSÃO	-R\$ 607,63
VALOR ATUAL DE CONTRATO APÓS 1ª ADEQUAÇÃO	R\$ 30.286.562,34
VALOR DA 2ª ADEQUAÇÃO-ACRÉSCIMO	R\$ 5.731.630,99
VALOR ATUAL DE CONTRATO APÓS 2ª ADEQUAÇÃO	R\$ 36.018.193,33
VALOR DA 3ª ADEQUAÇÃO-ACRÉSCIMO	R\$ 1.536.056,07
VALOR ATUAL DE CONTRATO APÓS 3ª ADEQUAÇÃO	R\$ 37.554.249,40
VALOR DA 4ª ADEQUAÇÃO-SUPRESSÃO	-R\$ 223,37
VALOR ATUAL DE CONTRATO APÓS 4ª ADEQUAÇÃO	R\$ 37.554.026,03
VALOR DA 5ª ADEQUAÇÃO-SUPRESSÃO	-R\$ 57.245,27
VALOR ATUAL DE CONTRATO APÓS 5ª ADEQUAÇÃO	R\$ 37.496.780,76
VALOR DA 6ª ADEQUAÇÃO-SUPRESSÃO	-R\$ 6.747.353,84
VALOR ATUAL DE CONTRATO APÓS 6ª ADEQUAÇÃO	R\$ 30.749.426,92
PERCENTUAL ACUMULADO DE ADEQUAÇÕES	1,53%

CLÁUSULA TERCEIRA- FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O PRESENTE INSTRUMENTO TEM, COMO FUNDAMENTO LEGAL, O ARTIGO 58, I E ARTIGO 65, I, 'A', E ARTIGO 57 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.

CLÁUSULA QUARTA – DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO

EM RAZÃO DO PRESENTE ADITAMENTO, O PRAZO CONTRATUAL, CONSTANTE DA CLÁUSULA OITAVA DO CONTRATO Nº 2.08.016/2023, FICA PRORROGADO POR MAIS 120 (CENTO E VINTE) DIAS A CONTAR DE 08/04/2025.

Assinado por 2 pessoas: JOAB MACHADO e VIRGILIO VILAR BRASILEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/B7F9-5387-D926-5082>





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE OBRAS

CLÁUSULA QUINTA -DA RATIFICAÇÃO:

SÃO MANTIDAS TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO Nº 2.08.016/20238/SECOB/PMCG, DESDE QUE NÃO CONTRARIADAS PELO PRESENTE TERMO ADITIVO.

PARA DIRIMIR AS QUESTÕES DECORRENTES DESTE ADITAMENTO DE CONTRATO, AS PARTES RATIFICAM QUE ELEGEM O FORO DE CAMPINA GRANDE/PB, RENUNCIANDO A QUALQUER OUTRO POR MAIS PRIVILEGIADO QUE SEJA.

E POR ESTAREM DE PLENO ACORDO, FOI LAVRADO O PRESENTE TERMO EM 03(TRÊS) VIAS, DE IGUAL TEOR E FORMA, PARA UM SÓ EFEITO, QUE AS PARTES CONTRATANTES ASSINAM NA PRESENÇA DAS TESTEMUNHAS QUE A TUDO ASSISTIRAM.

CAMPINA GRANDE/PB, 07 DE ABRIL DE 2025.

JOAB KLEBER LUCENA MACHADO
SECRETÁRIO DE OBRAS
CONTRATANTE

VIRGÍLIO VILAR BRASILEIRO
REPRESENTANTE LEGAL
CONTRATADA

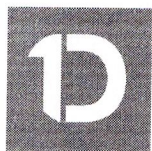
TESTEMUNHAS:

Valdo Regilio Alves dos Santos Monteiro
NOME:

NOME:

Assinado por 2 pessoas: JOAB MACHADO e VIRGILIO VILAR BRASILEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/B7F9-5387-D926-5082>





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B7F9-5387-D926-5082

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



JOAB MACHADO (CPF 088.XXX.XXX-70) em 07/04/2025 15:12:38 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



VIRGILIO VILAR BRASILEIRO (CPF 379.XXX.XXX-15) em 07/04/2025 19:10:01 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: AC CONSULTI BRASIL RFB << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/B7F9-5387-D926-5082>